

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – DR.  
ANTONIO ROQUE CITADINI**

**Ref.: TC 00003331.989.20-2**

**DENIS EDUARDO ANDIA**, neste ato representado por seus procuradores que ao final subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito, expor e requerer o quanto segue:

Trata-se do Exame de Contas do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste.

Em face dos elementos constantes dos autos e considerando o relatório da fiscalização constante no evento 65, Vossa Excelência assinou prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos esclarecimentos necessários à elucidação da matéria.

Por certo, D. Excelência, já se iniciaram os levantamentos necessários para apresentação das Justificativas cabíveis, contudo, considerando a complexidade da matéria em análise, ainda restam alguns itens que demandam maiores informações acerca do assunto.

Desse modo, embora haja empenho para proceder com eficiência e agilidade para o atendimento das determinações dessa nobre Corte de Contas, vimos requerer vossa compreensão no sentido de que **o prazo estabelecido seja prorrogado por 20 (vinte) dias**, a fim de que seja possível

dar o devido atendimento ao r. despacho proferido, e apresentar as justificativas necessárias a instruir o processo.

Contamos com vossa compreensão e aproveitamos a presente oportunidade oferecer nossos verdadeiros protestos de estima e elevada consideração.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

**Rosely de J. Lemos**  
OAB/SP n. 124.850